



TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

ATO Nº 344, DE 11 DE SETEMBRO DE 2002

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas nos incisos XXV e XXXIX do artigo 42 do Regimento Interno, e tendo em vista o constante do processo TST-73.381/2002-0, resolve:

Conceder pensão vitalícia a Sr.^a SUZANA FÁTIMA PEREIRA, companheira, e pensão temporária aos menores ALINE PEREIRA BORBA e GLÁUBER PEREIRA BORBA, filhos, todos beneficiários do servidor deste Tribunal RENATO BORBA LIMA, Técnico Judiciário, Classe "C", Padrão 15, Nível Intermediário, cabendo à referida senhora 50% da remuneração do finado e 25% a cada filho, com efeitos a contar de 13/8/2002, data do óbito, nos termos dos arts. 215, 216, §§ 1º e 2º, 217, incisos I, alínea "c", e II, alínea "a", e 218, todos da Lei nº 8.112/90.

FRANCISCO FAUSTO PAULA DE MEDEIROS
(Of. El. nº SRAP542/2002)